



**MENSAGEM Nº 011/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

**ILMO. SR.  
IRINEU FERREIRA CAMILO  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 011/2020**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **1.815.797,24**.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Viação, as quais referem-se a dotações a serem instituídas para registrar excesso de arrecadação no corrente exercício.

Os recursos são oriundos do Convenio Federal nº 875199/2019, celebrado entre a União, por meio da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

O Convenio supra mencionado tem por objetivo repasse de recursos destinados para recape em CBUQ sobre pedras irregulares em estradas vicinais, trecho 1 – início na estrada municipal no final da pavimentação asfáltica existente seguindo até a comunidade de Pinhalzinho, e, trecho 2 – início na estrada municipal no final da pavimentação asfáltica existente passando pela comunidade de Linha Rosa + 310 metros à frente.

O regime de urgência prende-se ao fato da necessidade da criação das dotações para iniciar o processo licitatório.

Portanto, diante do exposto e considerando a relevância deste Projeto de Lei, e, atendendo também o disposto no Item II do Artigo 55 da Emenda nº 005/2007 a Lei Orgânica Municipal, solicitamos especial atenção dos Senhores Vereadores no sentido de realizar sessões extraordinárias para apreciação deste importantíssimo Projeto de Lei, para iniciar o certame licitatório.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de abril de 2020.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 011/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2020 até o valor de **R\$ 1.815.797,24** (Um milhão, oitocentos e quinze mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**09 SECRETARIA DE VIAÇÃO**

**09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

26.606.0012.1076 RECAPE EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS VICINAIS-COMUM.PINHAZINHO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

08961 00896 – CONVENIO FEDERAL 875199/2018

**VALOR R\$ 1.815.797,24**

**TOTAL R\$ 1.815.797,24**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com a seguinte fonte de receita:

<b>FONTE RECEITA/RUBRICA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1.7.1.8.10.9.1.14.00.00.00.00	CONVENIO FEDERAL875199/2018	<b>1.815.797,24</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.815.797,24</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 23 de abril de 2020.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal